



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
Administração com Participação  
E/Mail:cmtabuleiro@yahoo.com.br

---

PROCESSO Nº 013/2008

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 118, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE  
AUTUAÇÃO 07 DE MARÇO DE 2008

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO  
MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)



MENSAGEM Nº 120/2008

Tabuleiro do Norte, 03 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor

**NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA**

DD Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE  
NESTA

Expediente lido na Sessão  
07/03/08  
SECRETARIA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 119/2008, de 03 de março de 2008, que concede reajuste de salários aos servidores municipais e dá outras providências.

O projeto em pauta tem o objetivo de atender os dispositivos constitucionais, permitindo assim que nenhum servidor perceba salário inferior a R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), o novo mínimo em vigor no País a partir de 01.03.2008.

Esperamos contar com o acolhimento de Vossa Excelência e demais Edis dessa Casa do Povo na aprovação da presente matéria, e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima, consideração e especial respeito.

Atenciosamente,

  
Prefeito Municipal  
Raimundo Dinardo da Silva Maia

Câmara Mun. de Tab. do Norte  
Recebido em 05/03/08

  
VISTO

Governando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)



PROJETO DE LEI Nº 118/2008

DE 03 DE MARÇO DE 2008

*Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de salários aos servidores municipais, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A concessão do benefício a que trata o Art. 1º desta Lei, se estende aos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 03 de março de 2008.

  
Prefeito Municipal  
Raimundo Dinardo da Silva Maia

*Governando com o povo*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)

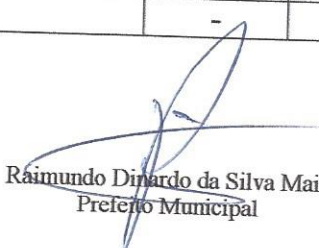


## ANEXO ÚNICO

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 119/2008

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	REF.	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	NOVO
Auxiliar de Serviços Gerais	CI - 1	380,00	415,00
Jardineiro	CI - 1	380,00	415,00
Coveiro	CI - 1	380,00	415,00
Vigilante	CI - 1	380,00	415,00
Encanador	CI - 2	380,00	415,00
Auxiliar de Enfermagem	CI - 3	380,00	415,00
Auxiliar de Mecânico	CI - 3	380,00	415,00
Eletricista	CI - 3	380,00	415,00
Fiscal	CI - 3	380,00	415,00
Agente Administrativo	CI - 4	380,00	415,00
Operador de Máquina "A"	CI - 5	380,00	415,00
Motorista A/B	CI - 5	380,00	415,00
Motorista C	CI - 5	380,00	415,00
Professor	-	380,00	415,00

  
Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

*Governando com o povo*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



Assessorias de Reg. Jurídico e Red. Final  
e de Finanças e Locamento  
para relatar e oferecer o respectivo parecer

Sala das Secções

07, Maio, 2008

*[Handwritten signature]*

Presidente



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

*Administração com Participação*

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



PROCESSO Nº 013/2008

RELATORA: VER. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 118/2008.

PARECER Nº 004/2008

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 118/2008, de 03 de março de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa Legislativa desde o dia 07 de março de 2008, por ocasião de sua leitura em Plenário, e posterior encaminhamento pela Presidência às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para emissão dos competentes pareceres técnicos.

A Vereadora Sônia Maria Noronha Chaves, usando de prerrogativas regimentais avocou a relatoria da matéria em comento.

No entendimento dessa relatoria a matéria merece ser acolhida, pois é do interesse dos servidores municipais. Quanto ao aspecto legal, a matéria atende o disposto no inciso IV do Art. 7º da Constituição Federal, no tocante à vedação da remuneração inferior ao salário mínimo vigente no país.



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

*Administração com Participação*

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Ante o exposto, opino pelo acatamento e aprovação da matéria pelo Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 11 de Março de 2008.

Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES  
Relatora-Presidente

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA  
Vice-Presidente

Ver JOSÉ ROSENDO FREIRE  
Membro



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Comissão de Finanças e Orçamento*



PROCESSO Nº 013/2008  
RELATORA: VER. LINDALVA BATISTA LINHARES  
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 118/2008  
PARECER Nº 003/2008

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 118/08, de 03 de março de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Projeto em comento encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa desde a data de 07 de março de 2008, quando teve a sua leitura proferida em Plenário na Sessão Ordinária realizada naquela data.

Ato contínuo, de acordo com o Regimento Interno da Câmara, o Senhor Presidente da Câmara determinou o encaminhamento da presente proposição às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e de Finanças e Orçamento, para a emissão dos competentes pareceres técnicos.

A Presidente da Comissão de Finanças, Vereadora Sônia Maria Noronha Chaves, designou a Vereadora Lindalva Batista Linhares como relatora da matéria.

No entendimento dessa Relatoria, a matéria foi elaborada dentro dos ditames legais, vez que nenhum servidor perceberá menos de um salário mínimo vigente no país. Quanto ao aspecto financeiro, os valores encontram consignados no Orçamento Anual do Município.





Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Finanças e Orçamento



Ante o exposto, opino pelo acatamento e aprovação da presente matéria.

É o Parecer!

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 11 de Março de 2008.

Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES  
Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES  
Presidente

Ver. FRANCISCA DAS CHAGAS M MOREIRA  
Membro



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
 Administração com Participação  
 E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

Expediente lido na sessão de 14/03/2008  
 SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº 002/2008

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 145, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude das proposições tratarem de assuntos de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex<sup>a</sup>., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação das seguintes matérias: a) Projeto de Lei nº. 117/2008 oriundo do Poder Executivo Municipal, que altera o inciso IX, do art. 5º, da Lei Municipal nº 787, de 14 de janeiro de 2005 e dá outras providências; b) Projeto de Lei nº. 118/2008 oriundo do Poder Executivo Municipal, que concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências; c) Projeto de Resolução nº 001/2008 oriundo da Mesa Diretora da Casa, que concede reajuste de salários aos servidores do quadro do Poder Legislativo Municipal; d) Projeto de Lei nº 119/2008 oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a prorrogar prazos de convênios firmados por força da Lei Municipal nº 930, de 03 de setembro de 2007; e) Projeto de Lei nº 120/2008 oriundo do Poder Executivo Municipal, que concede reajuste de salários aos professores municipais e dá outras providências; f) Proj. de Lei nº 004/2008 de Vereadores *Sônia Noronha* que denomina Praça *Jose Mendes*.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 14 de março de 2008.

*João Antônia Viana*  
*Sônia Maria Novaes Chon*  
*Marina de Lourdes Freire Alencar*  
*Francisco Hilário de Alencar*  
*pre. Rosendo Faria*  
*Municipal nº 002/2008*  
*Robson Batista Lourenço*



9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MARÇO DE 2008.

REFERENTE: Req. nº 002/2008, assinado por diversos Vereadores.

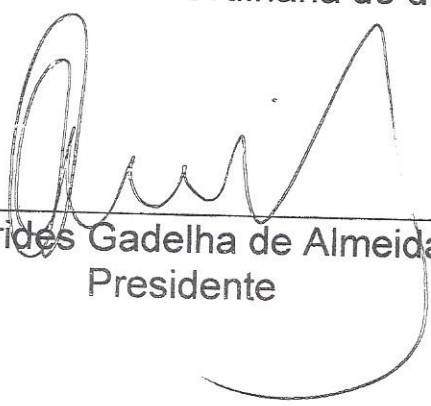
OBSERVAÇÕES: Requer a aplicação da Urgência Especial na tramitação de: Proj. de Lei nº 117/2008; Proj. de Lei nº 118/2008; Proj. de Lei nº 119/2008; Proj. de Lei nº 120/2008; Proj. de Resolução nº 001/2008 e Proj. de Lei nº 001/2008.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA				X
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO por ( ) unanimidade (0) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções (2) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 14/03/2008.

  
Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente



9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2008.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 118/2008, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

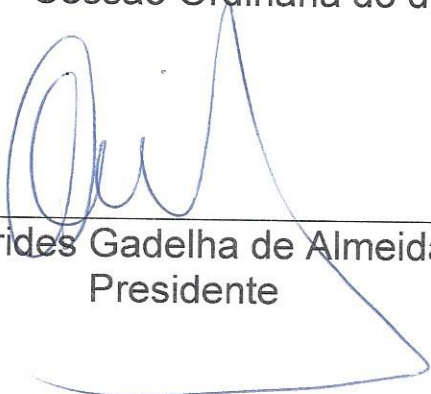
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA				X
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

Obs.: Req. nº 002/2008, aprovando a Urgência Especial.

RESULTADO:

APROVADO por ( ) unanimidade (6) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções (2) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 14/03/2008.

  
\_\_\_\_\_  
Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente